APOIO AO COMÉRCIO LOCAL

"COMPRE TRADICIONAL - PENALVA NO CORAÇÃO DO NATAL"

NORMAS DE PARTICIPAÇÃO E FUNCIONAMENTO

1. OBJETO E OBJETIVOS

1. O Presente documento estabelece as normas de participação da campanha "**Compre Tradicional - Penalva no Coração do Natal**" e é promovida pelo Município de Penalva do Castelo.

2. A iniciativa tem como objetivo incentivar as compras no comércio local, apoiar os comerciantes do concelho, dinamizar a economia local e promover o espírito natalício junto da população.

2. ÂMBITO DE PARTICIPAÇÃO

Podem participar no concurso todos os consumidores que efetuem compras nos estabelecimentos comerciais aderentes à iniciativa, localizados no concelho de Penalva do Castelo.

3. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

1. Por cada 20.00€ em compras, o consumidor tem direito a um cupão de participação.

2. O valor mínimo de 20.00€ confere direito a um cupão, sendo atribuídos cupões adicionais por cada múltiplo de 20.00€.

3.O valor máximo considerado por fatura ou talão de compra é de 110.00€ correspondendo, assim, a um valor máximo de 5 cupões de compra.

4. Para o efeito de atribuição de cupões, são considerados os seguintes valores:

Valor da compra	**Cupões**
Inferior a 20€	0
20€ a 39.99€	1
40€ a 59.99€	2
60€ a 79.99€	3
80€ a 99.99€	4
100€ a 110€ (ou superior)	5

5. Não são acumuláveis valores de diferentes faturas ou talões para efeitos de atribuição de cupão.

6. Cada fatura ou talão apenas pode ser utilizado uma vez.

4. ADESÃO DOS ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS

1. Podem aderir ao Concurso de Natal – Comprar no Comércio Local todos os estabelecimentos comerciais:

   a. Lojas de vestuário;
   b. Sapatarias;
   c. Ourivesaria;
   d. Óticas;
   e. Cabeleireiros/Estética (com venda de produtos);
   f. Papelarias;
   g. Lojas de Eletrodomésticos;
   h. Mini-mercados;
   i. Produtos Endógenos e Enoturismo;
   j. Pastelarias;
   k. Farmácias (não inclui medicamentos);
   l. Produtos Agrícolas / Floristas.

2. A participação dos estabelecimentos comerciais é voluntária e gratuita.
3. Os estabelecimentos interessados deverão formalizar a sua adesão através do preenchimento e entrega de uma declaração de adesão, disponibilizada pelo Município.
4. A declaração deverá ser assinada pelo responsável do estabelecimento e entregue até a data definida pela organização.
5. Os estabelecimentos aderentes comprometem-se a cumprir as disposições do presente regulamento e a colaborar na divulgação da iniciativa.

5. PROCEDIMENTO DE PARTICIPAÇÂO

1. Após a realização da compra, o consumidor deverá apresentar a respetiva fatura ou talão de compra nos locais definidos.
2. Mediantes a apresentação do comprovativo, serão entregues os cupões correspondentes ao valor da compra.
3. O consumidor deve dirigir-se à Câmara Municipal ou ao Posto de Turismo para receber o número de cupões correspondente ao valor da compra e preencher o cupão com os seus dados pessoais.

6. PERIODO DE REALIZAÇÂO

A campanha decorrerá entre 2 de dezembro de 2026 e 6 de janeiro 2027, sendo válidas apenas as compras realizadas neste período.

7. SORTEIO E PRÉMIOS

1. Serão sorteados 10 vouchers no valor unitário de 50 euros.
2. O sorteio será realizado no dia 8 de janeiro de 2027 pelas 16 horas.
3. O sorteio será efetuado de forma aleatória, através da extração dos cupões depositadas na tômbola.
4. Os vouchers não podem ser trocados por dinheiro.
5. Os vouchers devem ser utilizados, em compras de valor igual ou superior, até 27 de março de 2027, nos estabelecimentos comerciais sediados no concelho de Penalva do Castelo.
6. O Município de Penalva do Castelo entrará em contacto, via telefone, com os sorteados.
7. Após o sorteio, todos os cupões que fizeram parte da campanha serão destruídos.

8. DIVULGAÇÂO DOS RESULTADOS

1. Os resultados do sorteio serão divulgados nos meios de comunicação oficiais do Município.
2. A participação na campanha implica o tratamento de dados pessoais estritamente necessários ao seu funcionamento.
3. Os dados recolhidos serão utilizados exclusivamente para efeitos de gestão da campanha, em conformidade com o Regulamento Geral sobre a Proteção de Dados (RGPD).
4. Os participantes podem exercer os seus direitos de acesso, retificação ou eliminação dos dados, mediante contacto com a Câmara Municipal.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

1. A participação na presente campanha implica a aceitação integral das Normas de Participação e Funcionamento.
2. Os casos omissos serão resolvidos pela Câmara Municipal, de forma adequada e alinhada com os objetivos da campanha.
3. O Município reserva-se o direito de alterar o presente regulamento por motivos devidamente fundamentados, garantindo a respetiva divulgação pública.